PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 565

DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas e contratados, um aumento da ordem de 40% (quarenta por cento) sôbre os vencimentos atuais.

§ ÚNICO - O aumento de que trata esta Lei, é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de novembro de mil novecentos e noventa.

Cunha, 29 de Novembro de 1.990

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO